



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**

| <b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>  |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO TC Nº:</b>  | 2158752-8   |
| <b>TIPO DE PROCESSO:</b>  | Aposentadoria   |
| <b>INTERESSADO(S):</b>  | MARIA JOSÉ DE QUEIROZ   |
| <b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>   | Prefeitura Municipal de Aliança   |
| <b>JULGADOR:</b>  | CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL  |
| <b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>  | Aposentadoria   |
| <b>ATO:</b>   | Portaria nº 058/2021 - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança - ALIANÇAPREV, com vigência a partir de 01/10/2021. |
| <b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b><br>Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013. |   |
| Recife, 23 de Março de 2022.  |   |
| <br><br><b>VALDECIR FERNANDES PASCOAL</b><br>CONSELHEIRO  |   |